



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
Rua: General Canrobert, 950 – Colônia II
CEP. 69.630-000 – Fone: (97) 3415-5601
Benjamin Constant - Amazonas
e-mail : bcprev.bc@gmail.com
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE



PORTARIA Nº 051/2025-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO SALARIAL, DA BENEFICIÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, SENHORA ORTEMICE DOS ANJOS TAPUDIMA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, Sr. RODRIGO DA SILVA BICHARA, Decreto nº 051/2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.410/2025, que concedeu reajuste de **7% (sete por cento)** nos vencimentos dos Profissionais do Quadro do Magistério Público da Educação Básica, ativos e inativos (aposentado com paridade), a partir de 1º de março de 2025.

CONSIDERANDO o ANEXO I-B, da Lei Municipal nº 1.410/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Adequar o benefício da Beneficiária por Idade e Tempo de Contribuição, Senhora **ORTEMICE DOS ANJOS TAPUDIMA**, Aposentada como **PROFESSORA**, concedida através do Decreto nº 054, de 29 de novembro de 1.996, conforme a Lei Municipal nº 1.410/2025.

Art. 2º Com base nos reajustes concedidos pela Lei Municipal nº **1.410/2025**, fica fixado os proventos mensais, pagos a Beneficiária Senhora **ORTEMICE DOS ANJOS TAPUDIMA**, em salário base no valor de **R\$ 2.222,89** (Dois mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), a crescido de regência de classe de 35% (trinta e cinco por cento), no valor de **R\$ 778,01** (Setecentos e setenta e oito reais e um centavo), mais Adicional por Tempo de Serviço de 25% (vinte e cinco por cento), no valor de **R\$ 555,72** (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 3.556,62** (Três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), mensais.

Art. 3º A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIM CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroagidos a 1º de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
Rua: General Canrobert, 950 – Colônia II
CEP. 69.630-000 – Fone: (97) 3415-5601
Benjamin Constant - Amazonas
e-mail : bcprev.bc@gmail.com



GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 02 DE MAIO DE 2025.**

RODRIGO DA SILVA BICHARA

Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV

Decreto nº 051/2025.

**REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – IPSSBC/BCPREV, EM 02 DE MAIO DE
2025 EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**